



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Guarapuava, 20 a 26 de outubro de 2003

Atos Administrativos do Município de Guarapuava

Lei Municipal Nº 354/93

Ano 09

Nº 410

DECRETO Nº 619/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. OSVALDO RIBEIRO FERRAZ, para exercer o Cargo de Administrador de Centro Integrado de Atendimento, a partir de 10 de outubro de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 22 de outubro de 2003.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO
Prefeito Municipal

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 620/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal e, de acordo com o art. 15, seção III, inciso I da Lei Complementar nº 001/91 de 23 de dezembro de 1991 e Lei nº 950/2000 de 27 de abril de 2000, para exercerem o Cargo de:

GRUPO OCUPACIONAL
OPERACIONAL

A partir de 03 de outubro de 2003

Álvaro Martins Filho
Edenilso Carlos Benato
Gersir Aparecida Bonifácio Camargo
Heliton Luiz Karwoski
João Kovaleski
Leni Maria Brautigam dos Santos
Luiz Carlos Silva de Souza
Luiz Carlos Ksiaskiewicz
Marco Correa Custódio
Nelci Aparecida Soares
Neuci do Belém Lima
Ponciano Machado Santana
Sueli Zampiere Corrêa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supra citada.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 24 de outubro de 2003.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO
Prefeito Municipal

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 621/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar parte do Decreto nº 611/2003, de 09/10/2003, onde se lê: CATHARINA GLACY SILVA Assessor de Centro Integrado de Atendimento, leia-se: CATHARINA GLACY SILVA Administrador de Centro Integrado de Atendimento.

Art. 2º - Este Decreto entrará

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 24 de outubro de 2003.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO
Prefeito Municipal

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 622/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o contido na Lei nº 676/97 de 26/06/97,

RESOLVE

Art. 1º - Designar membros para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO: REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: Maxcimira Carlota Zolinger Mendes
Suplente: Léa Maria Guimarães Pupo
Titular: Marisa de Lourdes Buch
Suplente: Márcia Aparecida de Góes Pontes

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Titular: Rosane F. Passaglia
Suplente: Maria do Rocio Kasnoka

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES E DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO

Titular: Jane Fátima de Almeida
Suplente: Gláucia Ribas Krammer

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

Titular: Luciane Wladhauer
Suplente: Edna Kich.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 318/2001 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 24 de outubro de 2003.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO
Prefeito Municipal

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 207/2003

O Secretário de Administração do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Designar, VILMA DE FÁTIMA XAVIER - Administradora, ALAIR VALTRIN - Assessor Jurídico e FRANCISCO SANI KRAMER PEDROSO - Professor Classe IV, para, sob a presidência do primeiro, comporem uma COMISSÃO DE SINDICÂNCIA contra a servidora MARIA LEDA COSTA DE FREITAS para apurar denúncia de conduta incompatível com a moralidade administrativa, junto ao Posto de Saúde de Guará.

A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para apresentação do relatório final.

Gabinete do Secretário de Administração, em 22 de outubro de 2003.

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

REF: PROCESSO 059/2003

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição de equipamento eletro-eletrônico, eletrodoméstico, material de consumo, impressos e reformas Verba proveniente Recursos de Média Complexidade do Governo do Estado do Paraná.

O Gerente Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto nº 298/2001, e com base no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação.

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 17 de outubro de 2003.

(a) SERGIO AUGUSTO MICHALISZYN
Gerente Geral

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

REF: PROCESSO 042/2003
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Gerente Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto nº 298/2001, e com base no artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação para contratação de transporte escolar para as linhas novas.

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 11 de junho de 2003.

(a) SERGIO AUGUSTO MICHALISZYN
Gerente Geral

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

REF: PROCESSO 043/2003
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Gerente Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto nº 298/2001 e

com base no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação para contratação de transporte escolar para as linhas novas.

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 12 de junho de 2003.

(a) SERGIO AUGUSTO MICHALISZYN
Gerente Geral

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS Nº:
252/03; 277/03; 250/03; 257/03;
341/03; 253/03; 282/03; 258/03;
270/03; 305/03; 281/03; 271/03;
254/03; 272/03; 312/03; 265/03;
314/03; 251/03; 280/03; 273/03;
255/03; 268/03 e 247/03.

PROCESSO Nº: 043/2003
DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Escolar no Município de Guarapuava Linhas Novas.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATADAS: Respectivamente aos contratos supra: Gerson das Neves & Cia. Ltda; Transporte Escolar Karina Ltda; U.A. Neves Ltda; L.C. Onofre Junior & Cia. Ltda; N.M. Lopes & Cia. Ltda; Geteski & Torres Ltda; José Chicouski & Cia. Ltda; Malinoski & Nogueira Ltda; Pequito & Alves Ltda; Jorge Luiz Volochati; Salete Aparecida de Moraes & Cia. Ltda; Transchons Transportes Ltda; JMS Transportes Ltda; Transchons Transportes Ltda; Zaclis Terezinha Sebulski & Cia. Ltda; Belo Sul Transportes Ltda; Skorobahatei Protcz Ltda; Costa & Taques Ltda; José Chicouski & Cia. Ltda; Transportadora Iareski Ltda; Raphael Virmond Butenes; Fечи & Cia. Ltda-ME e Augusto Sydor & Cia. Ltda.

DATA DA ASSINATURA: diversas conforme contratos.

Guarapuava, 24 de setembro de 2003.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS Nº:
 313/03; 276/03; 242/03; 243/03;
 278/03; 241/03; 245/03; 239/03;
 240/03; 266/03; 267/03; 342/03;
 248/03; 256/03; 27403; 269/03;
 249/03; 279/03; 310/03; 315/03;
 311/03; 244/03; 275/03; 297/03;
 246/03 e 264/03.

PROCESSO Nº : 043/2003
DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Escolar no Município de Guarapuava Linhas Desertas e Frustradas referente Concorrência Pública nº 001/03.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATADAS: Respectivamente aos contratos supra: Elaine Aparecida de Oliveira & Cia. Ltda; Transporte Escolar Karina Ltda; Luciane de Fátima Hlatki & Cia. Ltda; Luciane de Fátima Hlatki & Cia. Ltda; Geteski & Torres Ltda; Leoni Aparecida Fagundes Schier; Belo Sul Transportes Ltda; Belo Sul Transportes Ltda; Belo Sul Transportes Ltda; Santo Expedito Transporte Ltda; Santo Expedito Transporte Ltda; L.C. Onofre & Cia. Ltda; Transportadora Iareski Ltda; Paganini Transporte Escolar Ltda; Wanderlei Geraldo Bahis Chagas-ME; Salete Aparecida de Moraes & Cia. Ltda; Zaclis Terezinha Cebulski & Cia. Ltda; Moss Pereira Transportes Ltda; Zaclis Terezinha Cebulski & Cia. Ltda; Antônio Valdir Marçal & Cia. Ltda; Transporte Escolar Karina Ltda; Skorobohatei & Protcz Ltda; Raphael Virmond Butenes e Belo Sul Transportes Ltda.

DATA DA ASSINATURA: diversas conforme contratos.

Guarapuava, 07 de outubro de 2003.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº : 059/2003
 Dispensa de Licitação

OBJETO: Aquisição de: 100 (cem) Blocos Termo de vistoria de Vigilância Sanitária, Folha dupla, carbonada, cada bloco deverá conter 50 jogos em papel A4 - Verba proveniente Recursos de Média Complexidade do Governo do Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de

Guarapuava.
CONTRATADA: RENATO HOEGEN.
VALOR TOTAL: R\$ 1.150,00 (hum mil, cento e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 20/10/03

Guarapuava, 20 de outubro de 2003.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº : 059/2003
 Dispensa de Licitação

OBJETO: Aquisição de: 01(uma) Câmera Digital, marca Sony, resolução mínima de 3.2 mega pixels; Zoom Óptico 3x; Smart Zoom; Video MPEG VX c/ áudio; 12.7" CCD Super HAD; Iluminador AF; Flash inteligente; Redutor de olhos vermelhos; Efeitos de imagem; Clip Motion; Multi Burst; Formato de gravação JPEG, GIF, conforme edital - Verba proveniente Recursos de Média Complexidade do Governo do Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATADA: OSVALDO NUNES DE ASSIS-ME.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 20/10/03

Guarapuava, 20 de outubro de 2003.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº : 059/2003
 Dispensa de Licitação

OBJETO: Aquisição de: 01(uma) Geladeira, marca CCE, biplex, 360 litros, na cor branco - Verba proveniente Recursos de Média Complexidade do Governo do Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATADA: MERCADO MÓVEIS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 20/10/03

Guarapuava, 20 de outubro de 2003.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº : 059/2003
 Dispensa de Licitação

OBJETO: Aquisição de: 01 (uma) Adaptação de um guichê na esquadria de ferro existente, com o reaproveitamento de vidros da esquadria com requadramento em baguetes de alumínio, e confecção de um balcão com prateleira de painel duraplac, na cor areia jundiá com perfil de aço preto medindo 1,00m de altura x 1,10m de largura e 0,40 cm de fundo com divisão no meio.- Verba proveniente Recursos de Média Complexidade do Governo do Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATADA: NELSON LUIS BORTOLANZA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 20/10/03

Guarapuava, 20 de outubro de 2003.

JUSTIFICATIVA

Justificativa para abertura de NOVO TESTE SELETIVO para contratação de MÉDICO GENERALISTA DE PSF e MÉDICO DE PRONTO ATENDIMENTO.

O TESTE SELETIVO para admissão de pessoal na área de saúde é necessário e urgente, devido o não preenchimento do nº de vagas ofertadas no Edital anterior e considerando também a realidade epidemiológica e de organização de serviços de saúde no Município de Guarapuava:

Necessidade de satisfazer temporariamente ao período de criação dos cargos à abertura dos Concursos Públicos.

Necessidade de cumprir os parâmetros pactuados na Gestão Plena da Atenção Básica Ampliada. É interessante ressaltar que a referida pactuação foi solicitada em meados de 2002 e obtida apenas em maio de 2003;

Necessidade de ampliar a cobertura de consultas nas clínicas básicas de 1,47 consultas/habitante/ano. A referida média é inferior à

reconizada pela portaria específica do Ministério da Saúde. Há urgente necessidade de ampliação do acesso a consultas médicas nas clínicas básicas nas unidades de saúde descentralizadas em função da excessiva demanda de pacientes no pronto-atendimento 24 horas;

Necessidade de redução do indicador de mortalidade infantil mantido em níveis pouco inferiores a vinte e oito óbitos em menores de um ano a cada mil nascidos vivos nos últimos dois anos (2001 e 2002). Os referidos níveis são incompatíveis com o desenvolvimento humano alcançado pela cidade;

Necessidade de melhoria da Atenção Pré-natal para viabilizar a redução da mortalidade infantil, especialmente em relação à mortalidade no período neonatal (aproximadamente 70% dos óbitos infantis);

Necessidade de implementar o Projeto de Expansão do Programa Saúde da Família no Município, pelo não cumprimento da meta da organização das 17 (dezesete) equipes de Saúde da Família, 33 (trinta e três) equipes de Saúde da Família, e 8 (oito) equipes similares. Este projeto foi aprovado na 5ª Regional de Saúde, Comissão Intergestores Bipartite e Ministério da Saúde e Comissão Intergestores Tipartite;

Necessidade de reduzir a incidência de internações por causas preveníveis nas diferentes faixas etárias;

Necessidade de adequado diagnóstico e acompanhamento de pacientes hipertensos e diabéticos no sentido de se evitar as complicações das referidas doenças. Atualmente o Município encontra com sub-notificação de pacientes;

Necessidade de implementação de diagnóstico e acompanhamento de Hanseníase e Tuberculose no Município. As incidência e prevalência das referidas doenças no município são consideradas elevadas apesar de haver áreas silenciosas sugestivas de sub diagnóstico.

Necessidade de dar resposta à auditoria por parte do Ministério da Saúde (SIPAR 25000.076182/2001-18), cujo ofício MS/DENASUS n 320 de 13/02/2003 recomenda a ampliação do Programa Saúde da Família no Município, assim como a ampliação da cobertura de consultas nas clínicas básicas.

Necessidade de providenciar alternativa para contratação dos integrantes das equipes de saúde da família tendo em vista que o processo licitatório de concorrência pública sob n 03/2003 para terceirização da referida contratação, respaldado pelo parecer

do Tribunal de Contas do Paraná nº 10.608/02, foi suspenso em atenção ao ofício do Ministério Público do Estado do Paraná n 45/2003 de 27 de maio de 2003.

Em razão de solicitação efetuada pela Secretaria de Saúde e devido à importância e excepcional interesse público na realização desse serviço, **AUTORIZO** a abertura de novo processo seletivo para contratação de pessoal por tempo determinado.

Guarapuava, 21 de outubro de 2003.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAPUAVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO ORGANIZADORA DE
CONCURSOS PÚBLICOS**

EDITAL DE TESTE SELETIVO 03/03

A Comissão Organizadora de Concursos Públicos Municipais no uso de suas atribuições, mediante contido na Portaria nº 001/2003, torna público a abertura das Inscrições para TESTE SELETIVO, na área de saúde, visando atender temporária necessidade do Município, para as funções do **Programa Saúde da Família e de Pronto Atendimento**, conforme especificações abaixo:

1.0 - DAS VAGAS:

1.1. Serão ofertadas as seguintes vagas:

| Função | Vagas |
|------------------------------|-------|
| Médico Generalista de PSF | 14 |
| Médico de Pronto Atendimento | 05 |

**2.0 - DO TESTE SELETIVO,
FUNÇÃO E CONDIÇÕES PARA
INSCRIÇÕES:**

**2.1 - FUNÇÃO: MÉDICO
GENERALISTA DE PSF:**

a) apresentar documento oficial de Identidade, comprovando ser brasileiro nato, naturalizado ou equiparado;

b) comprovar ter completado 18 anos de idade;

c) apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo depósito deve ser efetuado junto a Caixa Econômica, Banco do Brasil e Banco Bradesco, no Paço Municipal;

d) certificado de conclusão do curso de Medicina, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina.

**2.2 - FUNÇÃO: MÉDICO DE
PRONTO ATENDIMENTO:**

a) apresentar documento oficial de Identidade, comprovando ser brasileiro nato, naturalizado ou equiparado;

b) comprovar ter completado 18 anos de idade;

c) apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo depósito deve ser efetuado junto a Caixa Econômica, Banco do Brasil e Banco Bradesco, no Paço Municipal;

d) certificado de conclusão do curso de Medicina, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina.

**3 - DO LOCAL E PERÍODO DE
INSCRIÇÕES:**

As inscrições deverão ser efetuadas pelo candidato, ou por seu procurador legalmente constituído, nos dias úteis do período de 22/10/03 a 03/11/03, no horário das 12:00 às 16:00 horas, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Guarapuava, Rua Brigadeiro Rocha, 2777.

OBS: Em caso de inscrição por procuração, além das condições acima, o procurador deverá:

Entregar procuração (instrumento público ou particular).

Entregar cópia autenticada de seu documento oficial de identidade.

OBS: No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos originais e entregar as fotocópias autenticadas.

**4 - DAS INSTRUÇÕES E
PROGRAMAS DE PROVA:**

O Regulamento do presente Edital e o programa das provas será publicado no Boletim Oficial do Município e também será afixado nos murais do Paço Municipal a disposição dos interessados.

**A COMISSÃO
Em 21/10/03**

**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE REGULAMENTO
TESTE SELETIVO 03/03**

Tendo em vista o Edital nº 03/03, de abertura de TESTE SELETIVO, destinado ao preenchimento de vagas na SECRETARIA DE SAÚDE - PROGRAMA SAÚDE

DA FAMÍLIA e de PRONTO ATENDIMENTO, nas Funções de **Médico Generalista de PSF e Médico de Pronto Atendimento**, a Comissão Organizadora de Concursos Públicos Municipais, torna público para o conhecimento dos interessados o presente Regulamento.

REGULAMENTO:

O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, torna público o recebimento de inscrições de candidatos ao **TESTE SELETIVO** destinado ao preenchimento de vagas nas funções de: **MÉDICO GENERALISTA DE PSF e MÉDICO DE PRONTO ATENDIMENTO**.

1.0 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 - As inscrições deverão ser efetuadas pelo candidato, ou por seu procurador, legalmente constituído, no período de 22/10/2003 a 03/11/2003, no horário das 12:00 horas às 16:00 horas, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Guarapuava, à Rua Brigadeiro Rocha, 2777, Guarapuava Paraná.

1.2 - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

FUNÇÃO:

MÉDICO GENERALISTA DE PSF:

a) apresentar documento oficial de Identidade, comprovando ser brasileiro nato, naturalizado ou equiparado;

b) comprovar ter completado 18 anos de idade;

c) apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo depósito deve ser efetuado junto a Caixa Econômica, Banco do Brasil e Banco Bradesco, no Paço Municipal;

d) certificado de conclusão do curso de Medicina, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina.

FUNÇÃO: MÉDICO

DE PRONTO ATENDIMENTO:

a) apresentar documento oficial de Identidade, comprovando ser brasileiro nato, naturalizado ou equiparado;

b) comprovar ter completado 18 anos de idade;

c) apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo depósito deve ser efetuado junto a Caixa Econômica, Banco do Brasil e Banco Bradesco, no Paço Municipal;

d) certificado de conclusão do

curso de Medicina, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina.

2.0 - DA REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO:

2.1. O Teste Seletivo para as Funções de MÉDICO GENERALISTA DE PSF, e MÉDICO DE PRONTO ATENDIMENTO serão de provas e títulos em que serão avaliados os conhecimentos gerais e específicos do candidato, sendo a prova de conhecimento de caráter eliminatório e a prova de títulos de caráter classificatório.

2.2. A prova de títulos obedecerá a critérios estabelecidos no presente Edital, sendo a data de sua realização divulgada juntamente com a relação dos candidatos aprovados na prova de conhecimento.

2.4. As notas atribuídas aos títulos obedecerão aos seguintes critérios:

I - Para cada pós-graduação realizada, serão atribuídos até o máximo de 5,5 (cinco vírgula cinco) pontos, sendo:

a) especialização 1,0 (um vírgula zero) pontos;

b) mestrado 2,0 (dois vírgula zero) pontos;

c) doutorado 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

II - Para outros cursos, serão atribuídos até o máximo de 2,0 (dois vírgula zero) pontos, a saber:

a) a cada 20 (vinte) horas de frequência, sem aproveitamento: 0,1 (zero vírgula um) ponto;

b) a cada 20 (vinte) horas de frequência com aproveitamento igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero): 0,2 (zero vírgula dois) pontos;

C) os certificados e/ou títulos deverão ser devidamente comprovados através de documentos originais e fotocópias autenticadas e deverão guardar direta relação com as atribuições das funções pretendidas.

III - A cada trabalho publicado, desde que mostrada a veracidade do artigo ou livro publicado, serão atribuídos 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, até o máximo de 1,5 (um vírgula cinco) pontos.

IV - certificado de conclusão de curso normal de graduação superior: 1,0 (um vírgula zero) ponto.

3.0 - DAS PROVAS:

3.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos, na prova de conhecimento;

3.2. As provas de conhecimento serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez);

3.3. A média final será determinada pela média ponderada, conforme a seguinte fórmula:

(prova escrita x 6) + (prova de títulos x 4)

MF = -----

10

4.0 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS:

4.1. as provas serão realizadas no dia **09 de novembro de 2003**, às **14:00 horas**, no Padre Estanislau Cebula - Rua Frei Caneca, 2067 (próximo a Lagoa das Lágrimas) Guarapuava, conforme as listas de ensalamentos que serão colocadas em edital a partir do dia **05 de novembro de 2003**, no saguão do Paço Municipal;

4.2. não haverá segunda chamada para a realização da prova, importando a ausência do candidato na atribuição de nota igual a zero e na sua consequente eliminação do Teste Seletivo;

4.3. não haverá, igualmente, a realização de provas fora de horário e local marcado para todos os candidatos;

4.4. o candidato deverá estar no local das provas às **13:30 horas**, munido de caneta esferográfica azul ou preta;

4.5. o candidato deverá exibir sua Ficha de Inscrição e Cédula Oficial de Identidade, para o ingresso no local da prova;

4.6. não será admitido, nos locais de prova, o candidato que se apresentar após o horário pré-estabelecido;

4.7. será excluído do Teste Seletivo o candidato que, durante a realização da prova de conhecimento, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito, ou por qualquer outra forma, bem como utilizar-se de livros, notas, impressos ou similares;

4.8. será igualmente excluído do Teste Seletivo o candidato que:

4.8.1. mostrar-se autor de incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;

4.8.2. for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

4.9. será atribuída nota igual a zero à questão que tenha mais de uma resposta, que apresente emendas ou rasuras, ainda que legíveis, bem como aquela questão que não for assinalada na folha de respostas.

5.0 - DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem na prova de conhecimento o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos atribuídos;

5.2. a classificação geral dos candidatos às funções para os quais

ou exigida prova de títulos, será feita após o cômputo dos mesmos;

5.3. em caso de empate, na classificação geral, será considerado preferentemente:

5.3.1. o candidato que tiver maior tempo de serviço no exercício do cargo para o qual prestou concurso;

5.3.2. o candidato casado, viúvo e/ou com maior encargo familiar;

5.3.3. o que vencer, por sorteio.

6.0 - DO APROVEITAMENTO:

6.1. a contratação será pelo Regime Celetista, por Contrato por Prazo Determinado e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da administração, não havendo portanto obrigatoriedade de admissão total dos aprovados;

6.2. para efeito de admissão, o candidato aprovado e convocado fica sujeito a aprovação em exame admissional a ser realizado no Município de Guarapuava e à apresentação da documentação necessária;

6.3. o exame admissional é parte integrante do Teste Seletivo, sendo considerado eliminado o candidato não aprovado no mesmo. O Laudo Médico poderá ser instruído, facultativamente, com outros exames complementares, a critério do perito examinador.

6.4. o candidato aprovado e convocado terá 05 (cinco) dias para assumir suas atividades;

6.5. o candidato que for convocado e recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício de sua função no prazo estabelecido no item anterior, perderá sua vaga, bem como todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Teste Seletivo, não cabendo posterior recurso.

6.6. o ingresso na função de **Médico Generalista de PSF**, far-se-á de acordo com o especificado abaixo:

| | |
|---------------------------|----------------|
| FUNÇÃO | SALÁRIO |
| Médico Generalista de PSF | R\$ 4.450,00 |

6.7. o valor constante no item 6.6, refere-se à carga horária de **40 horas semanais**.

6.8. o ingresso na função de **Médico de Pronto Atendimento**, far-se-á de acordo com o especificado abaixo:

| | |
|------------------------------|----------------|
| FUNÇÃO | SALÁRIO |
| Médico de Pronto Atendimento | R\$ 2.225,00 |

6.9. o valor constante no item 6.8, refere-se à carga horária de **20 horas semanais**.

7.0 - DAS VAGAS:

7.1. Serão ofertadas as seguintes vagas:

| | |
|------------------------------|--------------|
| Função | Vagas |
| Médico Generalista de PSF | 14 |
| Médico de Pronto Atendimento | 05 |

7.2. o número de vagas constante no presente edital corresponde à necessidade do Município prevista para o período de validade do Teste Seletivo, razão pela qual serão chamados os candidatos aprovados, no primeiro ano da realização das provas, necessários para preencherem somente parte das vagas existentes em cada função;

7.3. do total das vagas ofertadas, ficam reservadas 5% (cinco por cento) para pessoas deficientes, de acordo com Artigo 14, parágrafo único, da Lei complementar 01/01;

7.4. eventuais vagas que surgirem no período de validade do Teste Seletivo serão preenchidas pelos candidatos aprovados, obedecendo-se, rigorosamente a ordem de classificação.

8.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. a inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e do Regulamento ato do qual não poderá alegar desconhecimento;

8.2. o Teste Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da sua homologação, podendo ser prorrogada por igual período;

8.3. será publicado no Boletim Oficial do Município, bem como nos quadros de Editais e site da Prefeitura Municipal de Guarapuava, o resultado do Teste Seletivo, com os candidatos classificados;

8.4. será excluído do Teste Seletivo, por ato do Presidente da Comissão Organizadora, o candidato que fizer, em qualquer documentação, declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente;

8.5. os componentes da Comissão Organizadora terão autonomia na elaboração e julgamento das provas, ficando ressalvado o direito de recurso, por via administrativa, ao candidato que tiver seu requerimento homologado;

8.6. os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, "ad referendum" do Prefeito Municipal.

Guarapuava, 21/10/03

A COMISSÃO

PROGRAMA DE PROVAS PARA O TESTE SELETIVO

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA DE PSF e MÉDICO DE PRONTO ATENDIMENTO

1.1 POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA

1.1.1- Conteúdos Programático

- Políticas de Saúde Pública: desenvolvimento histórico dos serviços de saúde no Brasil; modelos de atenção à saúde; organização dos serviços de saúde; tendências do sistema de saúde; impactos das políticas de saúde; movimentos de reforma do setor saúde; desafios para o setor saúde; territorialização / distrito sanitário; trabalho em equipes de saúde; saúde da família.

- ?Sistema Único de Saúde- SUS: fundamentos legais; conceituação básica; objetivos e atribuições; princípios e diretrizes; organização, direção e gestão; competência e atribuições; mecanismos de participação e controle social.

1.1.2- Bibliografia:

?BRASIL. Constituição Federal, de 5 de outubro 1988. São Paulo: Atlas Editora, 1988. Capítulo da Seguridade Social.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação a saúde; a organização e o financiamento dos serviços correspondentes e dá outras providências).

?BRASIL. Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 (Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde SUS e sobre as transferências de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências).

?BRASIL. Ministério da Saúde. Gestão Plena com Responsabilidade pela Saúde do Cidadão (Norma Operacional Básica do SUS 01/96). Brasília: Ministério da Saúde, 1996.

?BRASIL. Ministério da Saúde. Regionalização da Saúde (Norma de Assistência à Saúde NOAS SUS 01/01). Brasília: Ministério da Saúde, 2001.

2. CONHECIMENTO DE MEDICINA GENERALISTA E COMUNITÁRIA

Dor fisiopatologia; Dor torácica; Dor abdominal; Cefaléias; Dor lombar e Cervical; Distúrbios da regulação térmica; Calafrios e Febre; Dores musculares, Espasmos, Câibras e Fraqueza muscular; Tosse e hemoptise; Dispneia e edema pulmonar; Edema; Cianose, hipoxia e policitemia; Hipertensão arterial; Síndrome de choque; Colapso e morte cardiovascular súbita; Insuficiência cardíaca; Insuficiência coronária; Bradirritmias; Taquiarritmias; Cateterismo e Angiografia cardíaca; Febre reumática; Endocardite infecciosa; Miocardiopatias e miocardites; Infarto agudo do miocárdio; Cor pulmonale; Parada cardiorespiratória; Constipação; Diarréia e Distúrbios da função ano retal; Aumento e perda de peso; Hematêmese e melena; Hepatite aguda e crônica; Icterícia e hepatomegalia; Cirrose; Distensão abdominal e ascite; Coledocolitíase; Doenças do pâncreas; Líquidos e eletrólitos; Acidose e alcalose; Anemias; Hemorragia e trombose; Biologia do envelhecimento; Problema de saúde do idoso; Diagnóstico e manuseio das afecções mais comuns da pessoa idosa; Avaliação e diagnóstico das doenças infecciosas; Diarréia infecciosa aguda e intoxicação alimentar; Doenças sexualmente transmissíveis; Síndrome de angústia respiratória do adulto; Estado de mal asmático; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Tromboembolismo pulmonar; Insuficiência renal aguda; Insuficiência renal crônica; Glomerulopatias; Obstrução das vias urinárias; Lúpus eritematoso sistêmico; Artrite reumatóide; Vasculites; Doença articular degenerativa; Artrite infecciosa; Distúrbios da coagulação; Diabetes mellitus; Doenças da tireóide; Doenças vasculares cerebrais; Traumatismo cranioencefálico e raquimedular; Víroses do sistema nervoso central; meningites e encefalites; Coma;

Doenças ocupacionais; Acidentes do trabalho; Neoplasias; Carências nutricionais.

Condições de saúde da criança brasileira. Alimentação da criança. O recém-nascido normal e patológico. Imunização e vacinas. Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição protéico-calórica. Anemias na infância.

Diarréia aguda e persistente. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias na criança. Refluxo gastroesofágico. Hemorragia digestiva.

Doenças no trato geniturinário na criança. Doenças auto-imunes e collagenoses na criança. Doenças infecciosas mais frequentes na

criança. Parasitoses intestinais. Dermatoses mais frequentes na criança. Convulsões na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Principais neoplasias na criança.

Fisiopatologia menstrual; Sangramento uterino anormal; Vulvovaginites; Doenças sexualmente transmissíveis (incluída doença inflamatória pélvica e AIDS); Neoplasias benignas, malignas (prevenção, diagnóstico e tratamento de câncer ginecológico); Mastologia; Urgências em ginecologia;

Planejamento familiar (contra-cepção/ infertilidade); Infertilidade; Endocrinologia ginecológica; Ginecologia na infância e na adolescência; Prolapso genital; Incontinência urinária; Patologia do trato genital inferior; Endometriose; Climatério; Ações coletivas em saúde da mulher; Abortamento legal; segundo Código penal; Abortamento provocado; Sexualidade; Violência sexual; Pré natal normal e critérios de risco, doenças comuns incidentes na paciente obstétrica

2.2 Bibliografia:

BENNETT, J.C & PLUM, F. Cecil. **Tratado de medicina interna.** 21. ed. [s.l.]: Guanabara Koogan, 2001.

DUNCAN, Bruce B.; SCHMIDT, Maria I.; GIUGLIANI, Elsa R.J. **Medicina Ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária.** 2ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 1996.

ISSELBACHER, K. J., BRAUNWALD, E. et al. **Harrison Medicina interna.** 14. ed. [s.l.]: McGraw Hill, 1998.

MARCONDES, E. - **Pediatria Básica.** Sarvier, 1991.

NELSON, Behrman, KLIEGMAN, Robert M., ARVIN, Ann M. **Textbook of pediatrics.** 15. ed. [s.l.]: Saunders, 1996.

REZENDE, J. **Obstetrícia.** 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan S.A, 1995.

Tratado de ginecologia FEBRASGO. Rio de Janeiro: Revinter, 2000.

Tratado de obstetrícia FEBRASGO. Rio de Janeiro: Revinter, 2000.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/03

O diretor Administrativo/ Técnico da SURG - Cia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são auferidas pelo Estatuto Social da Cia, convoca os aprovados no Concurso Público nº 001/2003 abaixo relacionados, para comparecerem no Departamento Pessoal da SURG, na Rua Afonso Botelho 63 Bairro Trianon, no período de 27 de Outubro de 2003 a 10 de Novembro de 2003, das 13hs às 17hs, para serem encaminhados ao exame médico pré-admissional e exame psicológico.

O não comparecimento nos dias e horários estabelecidos acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, não cabendo posterior recurso.

OPERADOR ECOLÓGICO COLETA DE LIXO

| Classificação | NOME DO CANDIDATO |
|---------------|-----------------------------|
| 16º | Nelson Nunes de Souza |
| 17º | Roberto Ramos Ferreira |
| 18º | Joao Ademir de Cristo |
| 19º | José Neri Ribeiro |
| 20º | Antonio Candido |
| 21º | Sandro Stelnastchuk |
| 22º | João Maria Eleandro Martins |
| 23º | Nadir da Silva Souza |
| 24º | Paulo Sergio de Lima |
| 25º | Adilson Luiz Silvestri |

Guarapuava-PR
24 de Outubro de 2003.

(a) Cesar Ramão Sanchez
Diretor Administrativo/Técnico

ERRATA DE PUBLICAÇÃO**DECRETO N.º 12/2003 - PMG****SÚMULA** : Abre Créditos Adicionais Suplementar no valor de R\$ 2.180.00,00

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei n.º 1196/2002.

DECRETA**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Guarapuava, para o exercício de 2003,

Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$2.180.000,00 (Dois Milhões Cento e Oitenta Mil Reais) conforme se especifica:

| | | |
|-------------------------|-------------------|---|
| Unidade Orçamentária | 02.01 | Secretaria Executiva |
| Classificação Funcional | 412.200.072.002 | Atividades da Secretaria Executiva |
| Natureza Despesa | 339000 | Aplicações Diretas |
| Valor | R\$ | 650.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 04.01 | Secretaria de Administração |
| Classificação Funcional | 412.200.072.004 | Atividades da Secretaria de Administração |
| Natureza Despesa | 339000 | Aplicações Diretas |
| Valor | R\$ | 50.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 04.01 | Secretaria de Administração |
| Classificação Funcional | 927.100.822.005 | Previdência Social a Servidores |
| Natureza Despesa | 319000 | Aplicações Diretas |
| Valor | R\$ | 300.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 05.01 | Secretaria de Finanças |
| Classificação Funcional | 412.300.072.009 | Contribuição ao PASEP |
| Natureza Despesa | 339000 | Aplicações Diretas |
| Valor | R\$ | 100.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 06.01 | Secretaria de Educação e Cultura |
| Classificação Funcional | 1.236.100.422.013 | Salário Educação |
| Natureza Despesa | 449000 | Aplicações Diretas |
| Valor | R\$ | 50.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 06.01 | Secretaria de Educação e Cultura |
| Classificação Funcional | 1.236.100.422.015 | Secretaria de Educ.e Cultura FUNDEF 40% |
| Natureza Despesa | 339000 | Aplicações Diretas |
| Valor | R\$ | 100.000,00 |

| | | |
|-------------------------|-------------------|---|
| Unidade Orçamentária | 06.02 | Secretaria de Educação e Cultura |
| Classificação Funcional | 1.236.500.472.011 | Atividades Secretaria de Educação e Cultura |
| Natureza Despesa | 339000 | Aplicações Diretas |
| Valor | R\$ | 50.000,00 |

| | | |
|-------------------------|-------------------|------------------------------------|
| Unidade Orçamentária | 06.03 | Secretaria de Educação e Cultura |
| Classificação Funcional | 1.239.200.482.021 | Atividades Departamento de Cultura |
| Natureza Despesa | 339000 | Aplicações Diretas |
| Valor | R\$ | 50.000,00 |

| | | |
|-------------------------|-------------------|---|
| Unidade Orçamentária | 07.01 | Secretaria de Esporte e Recreação |
| Classificação Funcional | 2.781.200.942.022 | Atividades da Sec. de Esporte e Recreação |
| Natureza Despesa | 339000 | Aplicações Diretas |
| Valor | R\$ | 20.000,00 |

| | | |
|-------------------------|-------------------|--|
| Unidade Orçamentária | 09.01 | Secretaria Viação Obras e Serviços Urbanos |
| Classificação Funcional | 1.545.200.582.025 | Atividades Sec. Viação Obras e Serv. Urbanos |
| Natureza Despesa | 339000 | Aplicações Diretas |
| Valor | R\$ | 410.000,00 |

| | | |
|-------------------------|-------------------|-------------------------------------|
| Unidade Orçamentária | 11.01 | Secretaria de Habitação e Urbanismo |
| Classificação Funcional | 1.645.100.571.015 | Núcleos Habitacionais |
| Natureza Despesa | 449000 | Aplicações Diretas |
| Valor | R\$ | 150.000,00 |

| | | |
|-------------------------|-----------------|-------------------------------|
| Unidade Orçamentária | 14.01 | Procuradoria Geral |
| Classificação Funcional | 206.200.042.032 | Atividades Procuradoria Geral |
| Natureza Despesa | 319000 | Aplicações Diretas |
| Valor | R\$ | 100.000,00 |

| | | |
|-------------------------|-----------------|-------------------------------|
| Unidade Orçamentária | 14.01 | Procuradoria Geral |
| Classificação Funcional | 206.200.042.032 | Atividades Procuradoria Geral |
| Natureza Despesa | 339000 | Aplicações Diretas |
| Valor | R\$ | 150.000,00 |

Art.2º - Os recursos indicados para a cobertura dos créditos suplementares abertos no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações;

| | | |
|-------------------------|-----------------|------------------------------------|
| Unidade Orçamentária | 02.01 | Secretaria Executiva |
| Classificação Funcional | 412.200.072.002 | Atividades da Secretaria Executiva |
| Natureza Despesa | 339000 | Aplicações Diretas |
| Valor | R\$ | 385.000,00 |

| | | |
|-------------------------|-----------------|------------------------------------|
| Unidade Orçamentária | 02.01 | Secretaria Executiva |
| Classificação Funcional | 412.200.072.002 | Atividades da Secretaria Executiva |
| Natureza Despesa | 449000 | Aplicações Diretas |
| Valor | R\$ | 50.000,00 |

| | | | | | |
|-------------------------|-------------------|---|--------------------------------|---------------------------------|---|
| Unidade Orçamentária | 04.01 | Secretaria de Administração | Unidade Orçamentária | 13.01 | Secretaria de Desenvolvimento Econômico |
| Classificação Funcional | 412.200.072.004 | Atividades da Secretaria de Administração | Classificação Funcional | 0412200071.02 | Agência De Desenvolvimento Regional |
| Natureza Despesa | 319000 | Aplicações Diretas | Natureza Despesa | 339000 | Aplicações Diretas |
| Valor | R\$ | 200.000,00 | Valor | R\$ | 50.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 04.01 | Secretaria de Administração | Unidade Orçamentária | 13.01 | Secretaria de Desenvolvimento Econômico |
| Classificação Funcional | 412.200.072.004 | Atividades da Secretaria de Administração | Classificação Funcional | 412.200.072.065 | Auxílio CCRIE/Banco do Povo |
| Natureza Despesa | 449000 | Aplicações Diretas | Natureza Despesa | 335000 | Transferências a Inst.Priv.s/Fins |
| Valor | R\$ | 30.000,00 | Valor | R\$ | 50.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 05.01 | Secretaria de Finanças | Unidade Orçamentária | 15.01 | Secretaria de Promoção Social |
| Classificação Funcional | 412.300.072.007 | Atividades da Secretaria de Finanças | Classificação Funcional | 82.440.922.033 | Atividades da Sec. de Promoção Social |
| Natureza Despesa | 469000 | Aplicações Diretas | Natureza Despesa | 339000 | Aplicações Diretas |
| Valor | R\$ | 200.000,00 | Valor | R\$ | 200.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 05.01 | Secretaria de Finanças | Unidade Orçamentária | 19.01 | Secretaria Esp. De Políticas Regionais |
| Classificação Funcional | 412.300.072.008 | Encargos e Amortizações | Classificação Funcional | 0412200072.04 | Atividades Sec. Esp. De Políticas Regionais |
| Natureza Despesa | 329000 | Aplicações Diretas | Natureza Despesa | 3190000 | Aplicações Diretas |
| Valor | R\$ | 300.000,00 | Valor | R\$ | 5.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 06.01 | Secretaria de Educação e Cultura | Unidade Orçamentária | 19.01 | Secretaria Esp. De Políticas Regionais |
| Classificação Funcional | 1.236.100.422.013 | Secretaria de Educ. e Cultura FUNDEF 40% | Classificação Funcional | 0412200072.04 | Atividades Sec. Esp. De Políticas Regionais |
| Natureza Despesa | 449000 | Aplicações Diretas | Natureza Despesa | 339000 | Aplicações Diretas |
| Valor | R\$ | 50.000 | Valor | R\$ | 5.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 09.01 | Secretaria Viação Obras e Serviços Urbanos | Unidade Orçamentária | 19.01 | Secretaria Esp. De Políticas Regionais |
| Classificação Funcional | 1.545.200.582.025 | Atividades Sec.Viação Obras e Serv. Urbanos | Classificação Funcional | 0412200072.04 | Atividades Sec. Esp. De Políticas Regionais |
| Natureza Despesa | 449000 | Aplicações Diretas | Natureza Despesa | 449000 | Aplicações Diretas |
| Valor | R\$ | 50.000,00 | Valor | R\$ | 5.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 10.01 | Secretaria de Indústria e Comércio | Unidade Orçamentária | 20.01 | Secretaria de Turismo |
| Classificação Funcional | 2.312.200.632.028 | Atividades da Sec. de Indústria e Comércio | Classificação Funcional | 469.500.652.041 | Atividades Secretaria Turismo |
| Natureza Despesa | 449000 | Aplicações Diretas | Natureza Despesa | 339000 | Aplicações Diretas |
| Valor | R\$ | 50.000,00 | Valor | R\$ | 50.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 11.01 | Secretaria de Habitação e Urbanismo | Unidade Orçamentária | 20.02 | Secretaria de Turismo |
| Classificação Funcional | 1.645.100.572.029 | Atividades da Sec. Habitação e Urbanismo | Classificação Funcional | 469.500.652.042 | Departamento de Turismo |
| Natureza Despesa | 339000 | Aplicações Diretas | Natureza Despesa | 339000 | Aplicações Diretas |
| Valor | R\$ | 100.000,00 | Valor | R\$ | 50.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 11.01 | Secretaria de Habitação e Urbanismo | Unidade Orçamentária | 20.03 | Secretaria de Turismo |
| Classificação Funcional | 1.645.100.572.029 | Atividades da Sec.de Habitação e Urbanismo | Classificação Funcional | 469.500.652.043 | Departamento de Eventos |
| Natureza Despesa | 449000 | Aplicações Diretas | Natureza Despesa | 339000 | Aplicações Diretas |
| Valor | R\$ | 50.000,00 | Valor | R\$ | 200.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 12.01 | Secretaria de Agricultura | (a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO | (a) ANTONIO CARLOS SANTOS ALVES | |
| Classificação Funcional | 2.060.600.132.003 | Atividades da Secretaria de Agricultura | Prefeito Municipal | Secretário de Finanças | |
| Natureza Despesa | 319000 | Aplicações Diretas | (a) DIOCÉSAR COSTA DE SOUZA | | |
| Valor | R\$ | 100.000,0 | Contador Geral - CRC/PR 31.076 | | |

